



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



## EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2017, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

### VAGAS

Serão disponibilizadas **20 vagas** de Doutorado, distribuídas entre os professores Permanentes do Programa.

### SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: Avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia
- 2ª: pré-inscrição;
- 3ª: inscrição;
- 4ª: avaliação do projeto;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de tese;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 3;

- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.

**E-mail: [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com) – Site: [www.patologia.pos.uff.br](http://www.patologia.pos.uff.br)**

## **1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA**

1.1 O processo de seleção inicia-se com a avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será seu orientador\*. Nesta etapa, a coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o *e-mail* [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;
- **Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa, a Coordenação irá deferir a pré-inscrição do candidato.

\*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com), o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o *e-mail* para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)\*

\*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia). Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Cópia de publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido

comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital.

## 2. PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 A segunda etapa do processo de seleção é a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: [www.patologia.pos.uff.br](http://www.patologia.pos.uff.br) - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples\*\*), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

\*\*O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CPF (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

2.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comitê de ética (CEP);
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com);
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples\*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição;

\*O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros);
- **Cópia de publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital. Caso o candidato já tenha apresentado o comprovante durante a etapa de avaliação da proposta do projeto de pesquisa, descrito no item 1 deste edital, não é necessária a reapresentação do comprovante.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

3.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato;

3.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.5 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

### 4. AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

## 5. PROVAS

5.1 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.

5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 Os recursos poderão ser solicitados em até 24 horas após a divulgação do resultado final. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: [ppgpatol@gmail.com](mailto:ppgpatol@gmail.com). No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome;

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

## 6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 [www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

## **7. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO**

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pen drive* e em CD.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

## **8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)), CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

### Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

\* Graduados em medicina ou odontologia

\*\* Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 20 de janeiro de 2017.

*Profa. Karin Soares Gonçalves Cunha*

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**

**Professora Associada**

**Matricula SIAPE 1525073**



## APÊNDICE 1

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

#### 1. Formação

1.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **Monitoria;**
- **Iniciação Científica;**
- **Residência**
- **Especialização**
- **Cursos Diversos**

#### 2. Apresentação e publicação de trabalhos

2.1 A pontuação máxima do total deste item é de 6,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **Trabalho completo publicado em revista internacional – Qualis A**
- **Trabalho completo publicado em revista internacional – Qualis B1, B2 e B3**
- **Trabalho completo publicado em revistas indexadas Qualis B4 e B5**
- **Resumo publicado em periódico indexado**
- **Resumo publicado em anais de Congresso**
- **Trabalho apresentado em Congresso**
- **Apresentação oral em Congresso**
- **Publicação de livro e capítulo de livro**
- **Registro de patente**

#### 3. Magistério/experiência profissional

3.1 A pontuação máxima do total deste item é de 2,0 pontos. Os quesitos avaliados são:

- **3º grau**
- **2º grau**
- **Palestras**
- **Experiência profissional**